



MUNICÍPIO DE CUBA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



ATA N.º 03

24-01-2019

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Cuba, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Cuba, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1.º - Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal sobre a posição do Município de Cuba em relação à transferência de competências **no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres no domínio hídrico do Estado** (Dec. Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro); **no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo** (Dec. Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro); **no domínio das vias de comunicação** (Dec. Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro); **no domínio da justiça** (Dec. Lei n.º 101/2018, de 28 de novembro); **no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários** (Dec. Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro); no domínio das **instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, da Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes** (Dec. Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro); **no domínio da habitação** (Dec. Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro); **no domínio da gestão do património imobiliário público** (Dec. Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro) e no **domínio do estacionamento público**. -----

1.1.º - Tomada de conhecimento da intenção de transferência de competências para as comunidades intermunicipais **no domínio da promoção turística interna sub-regional** (Dec. Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro) e no **domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento**. -----

O Presidente da Mesa pediu para ser feita a chamada. -----

Estiveram presentes nesta sessão os seguintes membros: -----

João Duarte Oliveira Brito Palma -----

Carlos José Maltez Almeida -----



Sandra Manuela Figueira Heleno Serrano -----
Maria Teresa Horta Pendilhas Calado -----
José António Rocha Cabrita -----
Luís António Botecas Varela -----
José Francisco Ribeiro Roque -----
Maria Julieta Zambujeiro Burrica Caniço -----
Luís Maria Carneira Santa Rita -----
Milene Leonor Cadeireiro Cardoso -----
João Carlos Segurado Leirão -----
André Chaveiro Vargas -----
Maria Joaquina Maltez Salgueiro -----
Dulce de Fátima Remechido Carvalho Vasco -----
Luis Carlos Cardoso Varela -----
José António Carneira Machado -----
Filipe Domingos Candeias Chora -----
José Alberto Lança Pacheco -----
Raul Manuel Viana Amaro -----

Não faltou qualquer membro nesta sessão conforme convocatória enviada. -----
Estiveram também presentes nesta sessão os seguintes membros do Órgão
Executivo:

Presidente da Câmara - João Manuel Casaca Português -----
Vice-Presidente da Câmara - Francisco Xavier Candeias Fitas -----
Vereador em Regime de Não Permanência - Luís José de Brito Camacho Barriga -----
Vereadora em Regime de Não Permanência - Maria Jacinta Cardoso Grilo -----

Verificou-se existir quórum para a realização da sessão pelo que o Sr. Presidente deu
por iniciados os trabalhos. -----

ORDEM DO DIA: -----

1.º - Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal sobre a posição do Município de
Cuba em relação à transferência de competências **no domínio da gestão das praias
marítimas, fluviais e lacustres no domínio hídrico do Estado** (Dec. Lei n.º 97/2018, de 27
de novembro); **no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de
jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo** (Dec. Lei n.º 98/2018, de 27 de
novembro); **no domínio das vias de comunicação** (Dec. Lei n.º 100/2018, de 28 de
novembro); **no domínio da justiça** (Dec. Lei n.º 101/2018, de 28 de novembro); **no domínio**



do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários (Dec. Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro); no domínio das *instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, da Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes* (Dec. Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro); *no domínio da habitação* (Dec. Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro); *no domínio da gestão do património imobiliário público* (Dec. Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro) e no *domínio do estacionamento público.* -----

1.1.º - Tomada de conhecimento da intenção de transferência de competências para as comunidades intermunicipais *no domínio da promoção turística interna sub-regional* (Dec. Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro) e no *domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.* -----

1ª. Intervenção – Presidente da Assembleia Municipal - -----

Após questionar se todos os membros da assembleia receberam o edital e convocatória e respetivos documentos sobre a transferência de competências, informou que este assunto já foi apresentado na sessão de setembro de dois mil e dezoito. Contudo, com a publicação dos diversos diplomas sectoriais impuseram novos prazos para pronuncia. Receberam a informação técnica que foi enviada pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal, onde está tudo muito bem explicado sobre a transferência de competências e os prazos para pronunciar mais uma vez sobre aquilo que foi uma deliberação já tomada e acaba por ser uma nova tomada de decisão. -----

Relativamente àquilo que foi uma lei, que obrigava que os municípios e a assembleia municipal a se pronunciassem, atualmente surge a publicação de diplomas sectoriais, Decretos-Lei que tem menos valor jurídico que a lei-quadro, tentando fazer passar uma transferência de competências. No entanto, todos os Municípios estão de pé atrás porque não foi divulgado qual o valor das transferências e nem qual o valor da dotação do fundo para a transferência de competências previstas para dois mil e dezanove (Fundo financiamento da descentralização). Face ao exposto está aberta a discussão deste ponto. -----

2ª. Intervenção: O deputado José Machado pediu a palavra para ler uma declaração de voto sobre a transferência de competências, que se anexa à presente ata. -----

3ª. Intervenção: O deputado Carlos Almeida solicitou a palavra referindo que segundo o seu entendimento esta declaração lhe parece uma moção da bancada da CDU, e não uma posição da assembleia municipal, pelo que será necessário votar o ponto, e



naturalmente o que foi lido pelo deputado José Machado, mas não parece fazer algum sentido estar a votar as duas coisas, como sendo um anexo ao documento apresentado. Não faz sentido. É uma posição da bancada da CDU. Não o ponto em discussão. -----

4ª. Intervenção: O Presidente da Assembleia Municipal informou que os grupos ou os membros da assembleia municipal podem propor uma deliberação. Neste caso faz-se a votação do ponto em debate e em anexo colocar-se-á a comunicação feita pela CDU. -----

Os elementos da assembleia municipal podem fazer uma proposta de deliberação ou seja, votamos a proposta e depois as declarações de voto. Neste caso a nossa proposta de deliberação sobre a transferência de competências, vai anexa tal como a vossa declaração de voto. O Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia mais alguma intervenção? -----

5ª. Intervenção: O deputado Luís Santa Rita tomou a palavra, para deixar uma nota relativamente a esta questão, que já se manifestou em termos da assembleia que é um grande apoiante da descentralização de competências para as autarquias e juntas de freguesia. Sobre esta questão entende que havendo descentralização há com certeza uma prestação de serviços diferente, que é aquilo que os cidadãos esperam das autarquias: uma maior proximidade. Há um trabalho feito com outra maior proximidade, mas também certamente com menos dinheiro. Compreende que este é um caminho que se tem que ir fazendo. Não é fácil, se o fosse certamente que já outros o tinham feito. Nós somos os pais mais centralizador da Europa. Temos aqui a oportunidade, quer a Câmara Municipal quer as juntas de freguesia de poderem aceitar em dois mil e dezanove, dois mil e vinte, algumas delegações de competências, para que efetivamente se possam preparar para que em dois mil e vinte e um, porque nessa altura a lei determina que todas as câmaras municipais e juntas de freguesia tenham que aceitar por lei estas competências e portanto, nós estamos aqui a tentar adiar e a tentar ir sempre no pelotão detrás, certamente não chegamos primeiro que os outros, e isto é um desafio a que todos somos chamados, não só a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e também os deputados da Assembleia Municipal no sentido de promover a descentralização e que tenha em conta a melhoria dos serviços prestados à população. Sempre fui defensor da descentralização e portanto deixo a minha nota. A minha colega irá também deixar a declaração de voto sobre este ponto. -----



6ª. Intervenção: O deputado José Cabrita pediu a palavra, deu a boa noite a todos e referiu que relativamente a este ponto, ponto único e ao assunto que temos em cima da mesa, queria recordar que este processo se iniciou mal há alguns meses atrás e nós avisámos que o processo não tinha sido orientado da melhor forma e isso é agora demonstrado com a forma atabalhoada com que foi feita a emissão dos vários regulamentos setoriais. Recordo que está em causa uma Lei-quadro que define um prazo e depois houve uma interpretação de um ministro que julga estar acima da Lei e diz que a letra da Lei não vale de nada. Devemos ter calma, porque entretanto saíram alguns diplomas setoriais, sem qualquer envelope financeiro, que este também já devia ser do conhecimento das autarquias. Portanto a forma como está a ser feita esta transferência de competências ou de encargos, e não está aqui em causa uma verdadeira descentralização, está apenas a transferência de encargos para as autarquias encargos esses ou competências essas das quais o estado central, governo se tem omitido ou por vezes negligenciado. Ainda há pouco tempo tivemos a prova de que estas transferências de competências ou de encargos nem sempre são boas para as autarquias ou seja estar no pelotão da frente nem sempre é bom. A Câmara Municipal de Borba que o diga, porque se calhar o problema que o Presidente da Câmara Municipal de Borba tem agora para resolver é algo que nenhum de nós gostaria de estar na situação dele. A situação da Câmara Municipal de Borba deveria fazer-nos pensar relativamente a estes encargos, a estas competências e portanto ninguém aqui está contra uma descentralização. A descentralização deve existir. Aliás ela está prevista na constituição com a criação de regiões administrativas e aí é a primeira descentralização que deve haver. Esta descentralização que querem fazer é uma descentralização que espelhado no processo todo em que estamos, mostra claramente que é uma transferência de competências atabalhoada. Não se trata de uma verdadeira descentralização, que se transferir ou olhar para as CIMES como se fossem regiões administrativas mas quando o não são. De facto, somos o estado da União Europeia mais centralizador. A culpa e a responsabilidade não é das Autarquias. Não têm que ser as autarquias a arcar com estas competências sem saber o envelope financeiro que a ela está associado transformando praticamente as autarquias locais em tarefeiros. O que está em causa é transformar as autarquias locais em meros tarefeiros. Toda a gente sabe que algumas destas competências hoje comportam um custo de manutenção, mas daqui por dez a quinze anos terão outro custo de manutenção. Quem assegura essa

diferença orçamental? Quem assegura o acréscimo de custo para o futuro? São estas as dúvidas que se colocam mas também a forma e o procedimento como foi desenvolvido. -----



O deputado José Cabrita reforçou ainda que a descentralização deve existir sim, analisando todos os patamares de descentralização possível. Autarquias, regiões administrativas e é por aí que devemos ir e, depois analisarmos todos esses patamares, analisarmos também todas as competências que queremos transferir, não ponham em causa direitos que se querem universais, direitos que devem estar nas mãos do estado central e não das autarquias, nem sequer das CIMES, senão corremos o risco de termos um estado com vários sistemas incluídos. Ou seja um estado em que as CIMES do Baixo Alentejo – CIMBAL terá uma prática mas depois uma CIME qualquer do norte terá outro comportamento. Não podemos caminhar nesse sentido. O estado quer-se uno, quer-se como garante dos direitos que se querem universais para todos e portanto vamos tentar descentralizar, encetar um processo de descentralização mas não contra as autarquias e pondo em causa a administração das mesmas. -----

8ª. Intervenção: O Presidente da Assembleia Municipal, antes de dar a palavra à deputada Teresa Calado, e pegando nas palavras do deputado Luís Santa Rita referiu que o mau foi ter começado a falar-se de descentralização e transferência de competências, as diferenças são mais acentuadas. Obviamente toda a gente quer e ninguém se importa de descentralização. Todos são favoráveis à descentralização. A descentralização implica sempre capacidade de decisão. A transferência de competência não. É esta que está aqui em causa, transformar as autarquias locais em mandaretas. Temos o caso das transferências de competências em relação às escolas. -----

9ª. Intervenção: A deputada Julieta Caniço tomou a palavra para referir que por uma questão de princípios é a favor da transferência de competências para os Municípios, porque considera que têm mais capacidade operacional e de resolver os problemas das comunidades, numa lógica de proximidade. É a opinião que sempre teve e mantém. Relativamente à regionalização que é aquilo que o P.C.P. sempre quis, acho que é um passo senão se começar por aqui não se começa por lado nenhum, portanto percebo perfeitamente que as autarquias queiram ter mais poder de decisão mas também percebo que é um risco. Se calhar nenhum de nós estaríamos preparados para assumir uma fase destas, não me revejo na história do poder central



e do poder local. É tudo estado, lembro que o dinheiro vem todo do mesmo sítio, é estado central, Autarquias Locais é estado também. -----

Poder central e poder local com autonomia, são coisas diferentes mas não deixa de ser estado. Portanto a gestão deve ser na melhoria das condições da população. -----

Reforçou que temos n exemplos em que isso acontece, inclusive até no Município de Cuba, infelizmente tivemos uma crise económica grave e os Municípios com os planos municipais de emergência social, que têm essa competência, que não os elaboraram. Mas, fazem-no cá no dia-a-dia e reconhecem os problemas das pessoas, independentemente de tudo isto, temos sempre medo da mudança, que altera obviamente algumas orgânicas. -----

A deputada Julieta Caniço concorda que o processo foi muito rápido e não deu tempo para que as autarquias se preparassem para assumir, algumas destas competências, que até já as tem. Acredita que seja necessário recursos humanos, que seja necessário preparar as pessoas, seja necessário preparar os serviços. Informa que concorda com o deputado Luís Santa Rita, até porque é apologista dos projetos piloto e tem feito parte de vários projetos piloto que têm vindo para a região e acha que é uma mais-valia, porque nos dá um maior poder negocial, estando a falar em coisas pequenas, não desta dimensão mas permite-nos adquirir experiência daquilo que vamos fazer a seguir, porque em dois mil e vinte e um quer queiramos quer não, vamos ter que assumir estas e outras, todas que aí vêm. Portanto é força de lei. Podemos votar contra pode haver um golpe de estado, mas hoje sabemos que dia um de janeiro de dois mil e vinte e um todas as autarquias deste país vão ter a descentralização de competências. -----

10ª. Intervenção: O Presidente da Assembleia Municipal sugere que se passe para a votação e depois que os deputados do PS apresentem a declaração de voto, no final. A proposta da Câmara Municipal foi aprovada por maioria com quatro abstenções do Partido Socialista, a não-aceitação de transferência de competências emanadas nos diversos diplomas publicados recentemente relacionados no ponto um. -----

11ª. Intervenção: A deputada Teresa Calado procedeu à leitura da Declaração de voto do Partido Socialista, relativamente aos deputados que votaram favoravelmente e que se aliaram à votação, que se anexa à presente ata. -----

12ª. Intervenção: O Presidente da Assembleia Municipal informou que as declarações ficarão anexas à ata. -----

Agradeceu a todos os presentes e informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal, de forma a garantirmos a proximidade das várias populações das freguesias, irá realizar-se em Faro do Alentejo, e que em caso de ser necessário transporte poderemos organizarmos nesse sentido. -----

Terminada a ordem de trabalhos, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos, dos quais, para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida foi submetida a aprovação por parte da Assembleia. -----

A ata em minuta foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e por mim, António Manuel Fitas Marreiros, secretário da Assembleia Municipal, que a redigi. -----

O Presidente: João Manuel António Brito Palma

O Secretário: António Manuel Fitas Marreiros





Anexo 1:

Declaração de Voto da CDU sobre a Transferência de competências

1. A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- A sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- O inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

2. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e



aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

3. A lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências. Vários municípios deliberaram atempadamente nos termos previstos na Lei, aliás os únicos em vigor. As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo MAI, tivessem decidido não se pronunciar.

4. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na



defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências.

Foi isto que o município de Cuba, responsabilmente fez. A justeza da decisão é aliás confirmada pelos desenvolvimentos do processo designadamente com a publicação dos diplomas sectoriais. Na verdade estes diplomas subvertem prazos legais, confundem datas de entrada em vigor (em que são omissos) com produção de efeitos. Entretanto a própria natureza dos diplomas sectoriais e a sua redacção recomendam que, sem prejuízo da deliberação adotada em Setembro passado, se confirme de novo – agora já não apenas referente à recusa de assunção das competências em 2019, mas também para 2020 – a clara posição deste município face a este processo.

Atendendo aos considerandos referidos, os membros da CDU eleitos na Assembleia Municipal de Cuba, reunida a 24 de Janeiro de 2019 decidem:

5. Rejeitar, reafirmando a deliberação legalmente adotada em Setembro de 2018, a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:

- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";
- Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística";
- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";
- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";



- Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento";
- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";
- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão";
- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";
- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização";
- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".

6. Reclamar:

- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.

Cuba, 24 de janeiro de 2019.

Os Deputados da CDU na Assembleia Municipal de Cuba



Anexo 2:

Declaração de Voto do PS

Relativamente à matéria em apreço, em consonância com a declaração de voto apresentada pela bancada do Partido Socialista (PS), aquando da deliberação da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevista na Lei Quadro nº 50/2018, os deputados do PS reiteram a sua posição, a saber:

- Considerando que o poder autárquico tem provado conseguir fazer melhor com iguais recursos;
- Considerando que a proximidade permite uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades das populações;
- Considerando que o poder autárquico se deve afirmar, cada vez mais, enquanto agente de coesão e desenvolvimento local;

Corroboramos inteiramente os princípios e garantias pelas quais aquele diploma legal se rege, que se concretizam na descentralização administrativa e na autonomia do poder de proximidade.

Reafirmamos que o reforço das respostas de proximidade permitirá, seguramente, o fortalecimento do poder autárquico.

Continuamos, também, cientes que este reforço somente se concretizará com recursos financeiros equitativos, que garantam o funcionamento e a sustentabilidade financeira das autarquias.

Atentos que os Decretos-lei agora em apreciação carecem, ainda, de análise e conhecimento aprofundado, devendo garantir-se que a transferência de competências não compromete o equilíbrio financeiro da autarquia e equacionar-se de forma ponderada e atempada, a reorganização e reestruturação dos serviços, com vista a acolher no futuro essas mesmas atribuições.

Face ao exposto, atentos ao superior interesse do Município de Cuba e da sua população, continua a ser nossa convicção que a assunção de um compromisso nesta matéria, já para 2019, será precipitada.

Cuba, 24 de janeiro de 2019.

Os Deputados do PS na Assembleia Municipal de Cuba